



Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Daniel da Silva

Requerimento

Protocolado sob o N° 307/1º

Em 11 de Junho de 2019

~~Candido Ferreira Freitas~~

Senhor ~~Presidente~~ Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por Unanimesidade
em 12 de 06 de 2019
votação

Ementa: requer ao Governo do Estadual, juntamente com a Secretária de Defesa Social, e os comandantes da policia militar e do corpo de bombeiro, que estude a possibilidade de implantar em Garanhuns-PE, um canil com cães farejador, polo para outras cidades.

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais ao Governo do Estadual, juntamente com a Secretária de Defesa Social, e os comandantes da policia militar e do corpo de bombeiro, que estude a possibilidade de implantar em Garanhuns-PE, um canil com cães farejador, polo para outras cidades.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento do mesmo ao Governador "Paulo Henrique Saraiva Câmara", ao Secretario de Defesa Social, "Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti", Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, ao Comandante do Corpo de Bombeiros, ao Deputado Estadual "Sivaldo Albino", ao Deputado Federal "Fernando Rodolfo" e a Imprensa em Geral.

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente requerimento, em virtude de Garanhuns ser uma cidade polo que atende a vários municípios, além das cidades que ficam ao seu redor, e quando existe desmoroamento ou procura por drogas entre outros serviços que necessitam de cães farejadores, os mesmo têm que ser deslocados da Capital Pernambucana (Recife), e neste deslocamento sempre se perde muito tempo, trazendo assim um imenso prejuízo as pessoas que necessitam deste atendimento, sendo assim, nada mais justo que colocar um canil com cães farejador em nosso município.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 11 DE JUNHO DE 2019

DANIEL DA SILVA
Vereador

Aguiar

Amorim

Andraua

Aguiar

Comunicado pelo Ofício N° 00829, em 18/06/19
830, 831, 832, 833, 855

AA
Funcionário